



TERMO DE GARANTIA DO PRODUTO



A empresa ALUVID Indústria e Comercio de Alumínio e Vidros, visa através deste termo, garantir pelo período de 01 (um) ano, a qualidade dos seus produtos contra defeitos de fabricação, que venham a afetar a integridade física e/ou o funcional do mesmo, a contar da data de emissão da nota fiscal de venda, conforme condições descritas abaixo. *Durante este período, será submetida sem ônus para o cliente, toda(s) a(s) peça(s) e componente(s) que apresentar(em) defeito(s) comprovado(s).*

1. DA GARANTIA

- 1.1 – O produto, devidamente lacrado, possui garantia de 1 (um) ano, exclusivamente contra vício de qualidade que o torne impróprio ou inadequado para uso regular, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que obedecidas as condições e recomendações descritas no manual de instalação.
- 1.2 – No prazo de garantia acima descrito, estão inclusos a garantia legal de 90 (noventa) dias, mais a garantia contratual fornecida por mera liberalidade pelo fabricante. A garantia contratual compreende o reparo, a substituição de peças ou do produto, devidamente constatados por nosso departamento técnico. Não será coberto o desgaste natural ou danos ocasionados devido ao mau uso.
- 1.3 – Para a comprovação do prazo mencionado, o consumidor final deverá apresentar a 1ª via da Nota Fiscal de compra ou outro documento equivalente desde que identifique o produto.

2. DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 – Constatando-se defeito de fabricação, a Aluvid Indústria tem o dever de reparar os danos com um prazo de até 30 dias.
- 2.2 – A Aluvid Indústria reserva-se o direito de alterar, modificar, melhorar ou realizar alterações que julgar necessárias, em qualquer componente do produto, a qualquer tempo, sem aviso prévio, não assumindo a responsabilidade de incorporar as alterações nos produtos já vendidos.
- 2.3 – A garantia se aplica somente a produtos novos, e não se aplica a qualquer item que tenha sido modificado ou sujeito a mau uso, acidente ou negligência.
- 2.4 – Todas as peças/produtos a serem substituídas em garantia deverão ser previamente analisadas por nosso departamento técnico.

3. DA PERDA DA GARANTIA

A garantia será perdida, mesmo durante sua validade, nas seguintes situações:

- 3.1 – Incompatibilidade ocasionada por produtos adquiridos de terceiros e instalados junto com os produtos da Aluvid Indústria.
- 3.2 – Defeito proveniente de mau uso, perda de partes, transporte inadequado realizado pelo cliente fora das condições previstas, ou constatação de sinais que evidenciem danos provocados por acidente ou por agentes da natureza, tais como: queima, quedas, enchentes, furto, depredação, produtos químicos, entre outros.
- 3.3 – Instalação e manutenção impróprias realizadas pelo cliente, se for constatado que o equipamento foi aberto/alterado por profissional não especializado ou devido à imperícia no uso/manuseio inadequado do equipamento para o qual se destina.
- 3.4 – Fechadura elétrica e/ou de segurança original alterada, violada, substituição de peças, consertos ou ajustes efetuados por pessoa não autorizada.
- 3.5 – Se o produto for removido do local de origem e reinstalado em outro local, seja qual for o ambiente.
- 3.6 – A reposição ou conserto de um produto não caracteriza nova compra, portanto, não sendo motivo de extensão ou renovação do prazo de garantia já estipulado.

4. CONSIDERAÇÕES

A garantia do referido termo está condicionada ao correto manuseio do produto e a concordância com as condições descritas.

- 4.1 - O produto não deve ser manuseado de forma brusca.
- 4.2 - Poderão ocorrer variações naturais da coloração ao longo do tempo, devido as condições climáticas, região e produtos químicos.
- 4.3 - Manutenções periódicas, preventivas e ajustes são de responsabilidade do cliente e não são cobertas pela garantia.
- 4.4 - É de responsabilidade do cliente, as custas e o transporte (envio e retorno) do(s) produto(s) quando encaminhado para assistência técnica junto a indústria para a realização dos devidos reparos.



Artigo 26º - CDC

O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.